



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 199
Disponibilização: 09/10/2020
Publicação: 09/10/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.442, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.516, de 5 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II e a alínea “b” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 24.516, de 5 de dezembro de 2019, que “Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, criado pela Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017 e revoga o Decreto nº 22.272, de 11 de setembro de 2017.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

II - representantes da Assembleia Legislativa: Deputado Jean de Oliveira, Titular e Hélder Risler de Oliveira, Suplente;

III -

b) Ana Brígida Xander Wessel, Titular e Rosângela Marsaro Protti.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/10/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013987486** e o código CRC **DC300643**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.070773/2019-12

SEI nº 0013987486